



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 08/2024

Autoria: Geraldo Guedes Rodrigues
Nº do Protocolo: 2184/2024
Protocolado em: 08/11/2024 10h20

Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 896, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de São José do Divino - MG e dá outras providências.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE _____ DE 2024.

Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 896, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de São José do Divino - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu Geraldo Guedes Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º O art. 14 da Lei Municipal nº 896, de 20 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Quando do parcelamento será doado ao Município um percentual de no mínimo 40% (quarenta por cento) da área total da gleba, composta pelo sistema de circulação, implantação de equipamentos comunitários e urbanos e espaços livre de uso público.

Parágrafo Único. As áreas referidas no caput do artigo deverão obedecer aos seguintes percentuais:

I - Um mínimo de 18% (dezoito por cento) destinado a áreas livres, parques, jardins e fundo de terras para fins sociais;

II - Um mínimo de 5% (cinco por cento) destinado a áreas que serão ocupadas por equipamentos públicos — de saúde, educação, cultura e lazer;





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



III - Um mínimo de 17% (dezessete por cento) para os espaços destinados ao sistema de circulação — constituído do sistema viário básico e das vias locais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino - MG, 06 de novembro de 2024.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar o art. 14 da Lei Municipal nº 896, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de São José do Divino - MG.

A proposta de modificação consiste na unificação dos incisos I e IV do parágrafo único do referido artigo, bem como na soma dos percentuais das áreas constantes nesses incisos. Esta alteração tem como objetivo principal simplificar e otimizar o processo de parcelamento do solo no município.

A unificação dos incisos I e IV, que tratam respectivamente das áreas livres, parques e jardins e do fundo de terras para fins sociais, permitirá uma gestão mais flexível e eficiente desses espaços. Ao combinar essas áreas em uma única categoria, a administração municipal terá maior liberdade para planejar e distribuir esses espaços de acordo com as necessidades específicas de cada região da cidade.

Ademais, a soma dos percentuais ($13\% + 5\% = 18\%$) mantém a proporção total de áreas destinadas





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



a esses fins, garantindo que não haja redução no espaço total reservado para áreas livres, parques, jardins e fundo de terras para fins sociais.

Esta alteração também simplifica o texto legal, tornando-o mais claro e de fácil compreensão, o que pode facilitar sua aplicação tanto pelos agentes públicos quanto pelos empreendedores privados envolvidos no processo de parcelamento do solo.

Por fim, ressalta-se que a modificação proposta não altera o percentual total de 40% da área a ser doada ao Município, mantendo assim o equilíbrio entre os interesses públicos e privados no desenvolvimento urbano de São José do Divino.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

São José do Divino - MG, 06 de novembro de 2024.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Ofício nº 055/2024 do Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Divino - MG, 06 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

DARLEY PEREIRA COELHO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino - MG

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 896/2014



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei que "Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 896, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de São José do Divino - MG e dá outras providências".

O referido Projeto de Lei visa unificar os incisos I e IV do parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 896/2014, bem como somar os percentuais das áreas constantes nesses incisos. Esta alteração tem como objetivo simplificar e otimizar o processo de parcelamento do solo em nosso município, permitindo uma gestão mais flexível e eficiente dos espaços públicos.

Encaminho em anexo o Projeto de Lei e sua respectiva justificativa, contendo os detalhes e motivações para a proposta de alteração.

Certo da atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, e contando com a aprovação da matéria, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito(a) Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO -
MG

APROVADO

Documento aprovado em **14/11/2024**
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

Presidente





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 08/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 06/11/2024 11:58:59
Hash Interno: jcpxiy0zcgupetmlozvb3omacirgjn6jlilyljde



Chave de Verificação

VBIWC-RNYLU-ACKFL-QKT7X-R2IEC

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
207.***.***-49	Geraldo Guedes Rodrigues	Assinado em 06/11/2024 11:59

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código VBIWC-RNYLU-ACKFL-QKT7X-R2IEC ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

